

DELIBERAÇÃO UNÂNIME POR ESCRITO

nos termos previstos no nº 1 do artigo 54º do Código das Sociedades Comerciais

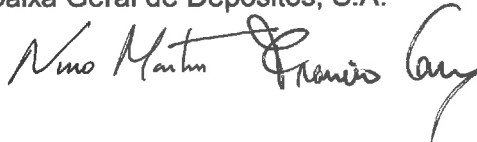
A **Caixa Geral de Depósitos, S.A.**, pessoa coletiva número 500 960 046, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o mesmo número, com sede em Lisboa, na Avenida João XXI, nº 63, com o capital social de 3.844.143.735 euros e a **Caixa-Participações, SGPS, SA**, pessoa coletiva número 502 592 532, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o mesmo número, com sede em Lisboa, na Avenida João XXI, nº 63, com o capital social de 27.750.000 euros, acionistas detentoras da totalidade do capital social da **Caixa-Imobiliário, S.A.** pessoa coletiva número 509 206 298, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o mesmo número, com sede em Lisboa, na Avenida João XXI, nº 63, com o capital social de 56.000 euros -----

Deliberam, nos termos do artigo cinquenta e quatro do Código das Sociedades Comerciais, valendo como deliberação unânime por escrito o seguinte:-----

- a) Aprovar o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração de Resultados e demais documentos de prestação de contas da sociedade relativas ao exercício de 2020;-----
- b) Aprovar a transferência do resultado líquido negativo, no montante de - 3.474.856,05 euros, para resultados transitados;-----
- c) Aprovar um voto de confiança aos membros do Conselho de Administração e ao Fiscal Único pelo desempenho das funções no exercício de 2020.-----

Lisboa, 30 de junho de 2021

Caixa Geral de Depósitos, S.A.



Caixa Participações SGPS S.A.

